



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 731-A, de 06 DE MAIO DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a
receber Escritura de Doação
de uma área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo desta cidade auto
rizado a receber, por doação, a escritura de uma área de ter
reno, medindo 16x350m, destina a abertura da estrada Silvânia
-Anápolis, via Mucambinho, no trecho compreendido entre a
saída da cidade e o Rio Vermelho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 06 de maio de 1980


Bel. Darcio Brazil Silva

PREFEITO.